



CANDIDATURA À BOLSA DE MÉRITO - 2023/2024 (1)

Período de candidatura

A candidatura deve ser apresentada até dia 30 de setembro ou, caso a data coincida com o fim- de-semana, até ao dia útil seguinte.

Formalização da candidatura

A candidatura à bolsa de mérito é formalizada pelo Encarregado de Educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura (disponível no na Secretaria da Escola Secundária Felismina Alcântara);
- Comprovativo bancário onde conste o número de IBAN, onde conste o nome do titular da conta bancária e identificação do aluno.

Entrega da candidatura

Os documentos para formalizar a candidatura devem ser entregues na Secretaria da ESFA.

O que é a bolsa de mérito?

A bolsa de mérito consiste numa prestação pecuniária anual que se destina a comparticipar custos relacionados com a frequência do ensino secundário.

A quem se destina a Bolsa de Mérito?

A todos os alunos matriculados no ensino secundário, a quem:

- tenha sido atribuído o Escalão A ou B da Ação Social Escolar e;
- obtido, no ano letivo anterior, uma classificação que revele "mérito".

A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar ou que tenham beneficiado de equivalências.

O que se entende por mérito?

A obtenção pelo aluno candidato da seguinte classificação média anual, relativa ao ano letivo anterior, com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular:

- 9.º ano de escolaridade classificação igual ou superior a 4 valores, arredondada às
- 10.º ano ou 11.º de escolaridade classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades.

Nas disciplinas sujeitas a exame, a classificação a considerar para atribuição da bolsa é a classificação final da disciplina, após a realização do exame.

Valor da Bolsa de Mérito para 2023/2024

O valor da Bolsa de Mérito para 2023/2024, é de 1.201,08€, que corresponde a 2,5 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor, em 2023 é de 480,43€.

A bolsa de mérito é paga em três prestações:

- 40% no 1.º período, correspondente a 480,44€;
- 30% no 2.º período, correspondente a 360,32€;
- 30% no 3.º período, correspondente a 360,32€.

Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, com as alterações que constam nos Despachos n.ºs 8452-A/2015, de 31 de julho, n.º 5296/2017, de 16 de junho e n.º 7255/2018, de 31 de julho e da Portaria n.º 298/2022, de 16 de dezembro.

(1): Informação passível de alteração, caso entre em vigor nova legislação ou sejam emitidas novas orientações.





Agrupamento de Escolas de Mangualde CANDIDATURA A BOLSA DE MÉRITO

Exmo Senhor

Diretor do Agrupamento de Escolas de Mangualde

| Eu, | , encarregado do | | |
|--|--|--|--|
| aluno, | , do ano, | | |
| turma, que frequentou no ano letivo de 20 |)22/2023 (escolher): | | |
| 9° Ano com a média geral de valor unidades); | res (igual ou superior 4, arredondada às | | |
| 10° Ano do ensino regular/ensino profissional (riscar o que não interessa) com a média geral devalores (igual ou superior a 14, arredondada às unidades); 11° Ano do ensino regular/ensino profissional (riscar o que não interessa) com a média geral devalores (igual ou superior a 14, arredondada às unidades). E que no presente ano letivo lhe foi atribuído o escalão da ação social escolar. | | | |
| | | Requer a V ^a a atribuição da bolsa de mérito. | |
| | | Mangualde, aos de setembro de 2023 | |
| Ass) | | | |
| Processo N.º | Autorizo. | | |
| Confirmação da média: valores | | | |
| Data/2023 | Data/2023 | | |
| O funcionário dos S.A.E. | O Diretor | | |
| | | | |